



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M MONTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, situada à Via Ipiranga s/nº, Distrito 2, 4 e 5 Cia Sul, Simões Filho-BA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.538/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Alberto Mattos Barreto**, brasileiro, profissão, portador do RG nº 0114568685 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 327.060.655-91, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0100/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **11615/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja Contratação de empresa especializada para Serviços de Coleta, Transporte, Cremação e destinação final de Ossadas Humanas do Cemitério Municipal São Miguel e Cemitério Góes Calmon, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Publica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 331.200,00** (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o Contrato nº. **0100/2016 PMSF**, oriundo do processo Administrativo nº **2230/2016**, na modalidade Pregão Presencial nº. **038/2016**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 16.12.2017 e o seu termo final em 15.12.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

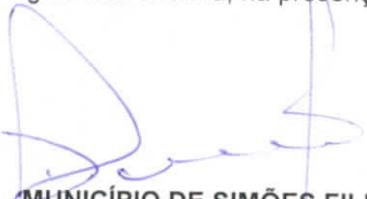
As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
317000	2024	33.90.39.00	0100000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 13 de dezembro de 2017.

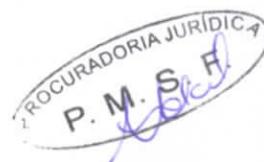

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira


**M MONTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E LIMPEZA LTDA-ME**
Luiz Alberto Mattos Barreto

Testemunhas:


CPF: 399.524.285-53


CPF: 6720311553





ANEXO ÚNICO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100-16-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE OSSADAS HUMANAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL.	KG	3.500	42.000	6,90	289.800,00
2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE OSSADAS HUMANAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL GÔES CALMON.	KG	500	6.000	6,90	41.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 331.200,00